



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

PORTARIA N.º 68/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N.º 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA N.º 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão Local de Sustentabilidade do câmpus Registro:

Docentes:

Francisco Sergio Cunha (Presidente)
Sergio Augusto Godoy
Fernanda Cristina dos Santos Tiberio
Paula Larangeira Garcia Martins

TAEs:

Janaina do Nascimento Freitas
Maria José Soares da Silva

Discentes:

Danilo Venâncio da Silva
Evelyn da Silva Paulo

Art. 2º - REVOGAR a portaria: PORTARIA N.º 66/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º - São atribuições e responsabilidades da comissão:

- I. Assessorar a Direção Geral em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do Câmpus, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da instituição no que diz respeito às atividades que envolvam a temática da sustentabilidade;
- II. Participar na construção de normas e procedimentos internos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, auxiliando a Direção Geral nas ações para sua divulgação;
- III. Avaliar e propor a adesão, após reflexão junto à Direção, permanência ou eventual desligamento a “Princípios”, “Protocolos”, “Acordos” e “Tratados”, nacionais ou internacionais, relacionados a questões de responsabilidade socioambiental;
- IV. Apreçar, discutir e propor ações que promovam a sustentabilidade e estejam em consonância com o PDI do IFSP;
- V. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGR local baseado na RDC no 222 de 28 de março de 2018;
- VI. Cumprir e assegurar, no âmbito da comunidade interna, a observância às melhores práticas, políticas, procedimentos, normas e legislações aplicáveis à sustentabilidade;
- VII. Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à

eliminação ou mitigação de riscos socioambientais, entendidos por desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente;

VIII. Avaliar, discutir e propor projetos, ações e campanhas internas de conscientização relacionadas à temática da sustentabilidade;

IX. Apreciar, discutir e aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários;

X. Registrar em ata as deliberações, orientações, designações e atribuições de responsabilidades ocorridas nas reuniões, de modo a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito da Comissão;

XI. Assegurar que a Direção Geral e os membros da comunidade interna do Câmpus estejam cientes dos assuntos que permeiam a temática da sustentabilidade.

Art. 4º - Determinar que seja enviado à Direção-Geral um relatório de planejamento e ações ao final de cada semestre letivo.

Art. 5º - Os servidores terão 01 (uma) hora semanal de atividades relacionadas a esta comissão.

Art. 6º - Esta portaria tem validade até o final do ano letivo de 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 17/05/2022 10:18:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346660

Código de Autenticação: 0197206e58

